

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
ATA DA 38a. SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 25 DE MAIO DE 1976 -  
-TERÇA-FEIRA-  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA SÝLVIO MONTEIRO  
MOUTINHO, NO IMPEDIMENTO DO MINISTRO-PRESIDENTE.  
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI-  
MA PESSOA.  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Augusto Fragoso, Jacy Guimaraes Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Nelson Barbosa Sampaio e Syseno Sarmiento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 18.5.976 -3a feira;

41.031 - Ceará. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 10a. CJM; MANUEL CONCEIÇÃO SANTOS, condenado a três anos de reclusão, inciso no art 14 do DL 898/69; ROGERIO DOLNE LUSTOSA, condenado a três anos e seis meses de reclusão, inciso no art 14 do DL 898/69 c/c o art 70, inciso I, do CPM com a suspensão dos direitos políticos, para ambos, pelo prazo de dez anos; ANDRÉ LUIZ CAMPOS, também conhecido como LUIZ MORAIS DOS SANTOS e JOAQUIM MATIAS NETO, condenados a seis meses de reclusão, incursos no art 14 do DL 898/69, tudo por desclassificação. - APÉLADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10a. CJM, de 27 de maio de 1975, que absolveu LUIZA SARAIVA LIMA, do crime previsto no art 14 do DL 898/69, por desclassificação, JOSE LUIZ DA SILVA, do crime previsto nos arts 28,39, inciso IV e 42; ANTONIO PEREIRA CAMPOS, do crime previsto no art 42; NICOLAU DO NASCIMENTO COSTA, CLOVIS COSTA, ADEMAR COSTA, FRANCISCO COSTA, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO e JOSÉ MARQUES DA SILVA, do crime previsto no art 47, tudo do DL 898/69. - POR MAIORIA DE VOTOS o Tribunal deu provimento aos apelos da Defesa e reformou a Sentença para absolver: MANUEL CONCEIÇÃO SANTOS, ANDRÉ LUIZ CAMPOS e JOAQUIM MATIAS NETO, por insuficiência de provas; deu provimento parcial ao apelo de ROGERIO DOLNE LUSTOSA para reduzir a pena a ele imposta para 3 anos de reclusão e negou provimento ao apelo do MP quanto aos absolvidos, confirmando a Sentença absolutória de la. instância. OS MINISTROS FABER CINTRA, SAMPAIO FERNANDES, HONÓRIO MAGALHÃES e HÉLIO LEITE negaram provimento aos apelos de MANUEL CONCEIÇÃO SANTOS, JOAQUIM MATIAS NETO, ROGERIO DOLNE LUSTOSA e ANDRÉ LUIZ CAMPOS e confirmaram a Sentença apelada e deram provimento ao apelo do MP para reforçar a Sentença absolutória quanto a LUIZA SARAIVA LIMA para condene-la a 6 meses de reclusão, como incursa no art 14 do DL 898/69, confirmando a absolvição de la. instância em relação aos demais absolvidos. - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO). -

(Cont da Ata da 38a. Sessão, em 25 de maio de 1976)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### APELAÇÕES

- 41.212 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Léite. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à la. Auditoria do Exército da la. CJM e LUIZ FERNANDO MOTTA, soldado, condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183 c/c os artigos 72, inciso I e 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Obuses 105 (Regimento Floriano), de 31 de dezembro de 1975. Adv.Dr. Arnaldo Silva Ferreira Lima. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e confirmou a pena imposta a LUIZ FERNANDO MOTTA, como incurso no art 183 § 2º, alínea b do CPM.
- 40.188 - Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: - O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4a. CJM e ALANIR CARDOSO, condenado, por desclassificação, a um ano e seis meses de reclusão, incurso no artigo 14 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 10 de outubro de 1973. Adv.Dr. Jerson Maciel Netto. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para, restabelecendo a classificação no art. 43, condenar o apelante a 2 anos de reclusão. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, RODRIGO OCTÁVIO e AMARÍLIO SALGADO negaram provimento a ambos os apelos e confirmaram a Sentença apelada.
- 41.141 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: JAIME FERREIRA DOS SANTOS, Cabo. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 6a. CJM, do dia 17 de novembro de 1975, que condenou o apelante à pena de 10 meses de detenção, incurso no art 235, c/c o art 237, inciso II, in-fine, tudo do CPM. Adv.Dr. Luiz Humberto Agle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.115 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: - REINALDO ABRÃO DA SILVA, Cabo, servindo no 1º BI, condenado a nove meses e vinte dias de prisão, inciso no art 240, §§ 4º e 5º, c/c os arts. 30, inciso II e 72, letra "l", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. CJM, de 22 de outubro de 1975. Adv.Dr. Waltamyr de Almeida Lima. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal reforma a Sentença para considerar transgressão disciplinar, na forma do art. 240 § 2º do CPM. O MINISTRO FABER CINTRA aplicava o § 1º, reduzindo para 6 meses, dando provimento, em parte, ao apelo da Defesa. O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.173 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Re-

(Cont da Ata da 38a. Sessão, em 25 de maio de 1976)

visor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: FRANCISCO FERREIRA BASÍLIO FILHO, MN-SC, condenado a 4 (quatro) meses de prisão, incursa no art. 187 c/c o inciso I, do art 189 e 59, todos do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da la.Aud/Mar., da la. CJM, de 11 de dezembro de 1975. Adv.Dr. Edgar P. de Carvalho. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

40.831 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torrés da Costa, Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTES: JORGE RICARDO SANTOS GONÇALVES e JORGE ANTONIO PIMENTA FILHO, civis, condenados a dois anos de prisão, incursos no art. 43 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a.CJM de 20 de março de 1975. Advs.Drs. Terezinha Gentile Pádua, Lino Machado e Geraldo Magela de Almeida. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento aos apelos da Defesa e confirmou a Sentença que condenou os apelantes a 2 anos de reclusão, como incursos no art. 43 do DL 898/69.

41.194 - Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA, civil, condenado a 10(dez) meses de reclusão, incuso no art 261, inciso II, c/c o § único do art. 30, tudo do CPM, pena essa transformada em internação em estabelecimento psiquiátrico, na forma do art 113 do referido Código. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 28 de novembro de 1975. Adv.Dr. Dalto V. Eiras. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

41.108 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: ANTONIO DO NASCIMENTO BARCELLOS, ex-soldado, condenado a vinte dias de prisão, incuso no art 301, c/c o art 48, parágrafo único, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da la.Aud/Mar da la. CJM, de 4 de novembro de 1975.-Adv.Dra.Lourdes Maria do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença, absolver o apelante do crime que lhe fora imputado.(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

41.090 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: AMAZILIO JOSÉ MARQUES FILHO, civil, condenado a quatro meses de detenção, incuso no artigo 210 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a.Aud/Ex., da la.CJM, de 11 de setembro de 1975. Adv.Dr.Lourival N. Lima.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

41.015 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amarílio Salgado.- Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: ELI FERREIRA, soldado, servindo na Cia Cmdo/la.DE, condenado a dois anos de detenção, incuso no art. 205, c/c o art 206, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ

(Cont da Ata da 38a. Sessão, em 25 de maio de 1976)

da 3a. Auditoria do Exército, da la. CJM, de 29 de julho de 1975. Adv. Ana Maria David. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

Quando do julgamento da Apelação nº 40.831, o Ministro Relator Dr WALDEMAR TORRES DA COSTA propôs ao Plenário - tendo sido aprovado por maioria de votos -, enviar cópia do Acórdão ao Conselho da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL para as providências cabíveis, em face do que consta das Razões de Apelação formuladas pelo Dr. Lino Machado Filho, cujas expressões o Tribunal determinou fossem riscadas por inconvenientes e desrespeitosas. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e AMARÍLIO LOPES SALGADO votaram contra a medida.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

C.PARCIAL 1.121(JP)-la/Mar.proc.60/75-Adv Edgar de Carvalho  
PETIÇÃO 316(AS)-la/Mar.proc.05/73-Adv C.A.Teixeira Paranhos  
REPRESENTAÇÃO 1.020(FC/JP)-M.Exército  
REC.CRIMINAL 5.030(AS)-Aud/4a.proc.Adv.Fahid T. Sab  
EMBARGOS 40.228(JP/SS)-2a./Ex.proc.53/72-Adv Afonso Cruz  
EMBARGOS 40.411(WT/SF)-Adv Tecio Lins e Silva  
EMBARGOS 40.455(WT/HM)-3a./2a.proc.11/73-Adv Belisário S.Jr.  
APÊLACOES:

40.722(WT/SS)-la./Ex.proc. 27/74-Adv Manoel F. de Lima  
40.748(WT/SS)-Aud/10a.proc. 44/72-Adv Wanda R.O.Sidou  
41.020(JP/SS)-Aud/5a.proc. 700/74-Adv A.Gonçalves e outros  
40.866(WT/SS)-Aud/11a.proc. 252/74-Adv Wilson R. de Oliva  
41.034(SS/WT)-2a./Mar.proc. 197/74-Adv A.Guarisch e Palma  
40.942(WT/SS)-3a./Ex.proc. 40/74-Adv Mário Mendonça e outros  
40.883(WT/SS)-2a./2a.proc. 88/72-Adv L.Carvalho e outro  
40.848(WT/SS)-2a./Aer.proc.1742/74-AdvsRenato Ribeiro e outros  
40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 135/71-AdvsJuarez Alencar e outros  
40.620(WT/SS)-la./Mar.proc. 9/74-Adv Lourdes M. do Valle  
40.564(AS/SS)-Aud/10a.proc 6/69-Adv Júrandyr P. Rosa  
41.027(AS/SS)-2a./Mar.proc. 186/73-C.Adv.A.Sussekind M.Rego  
40.504(NS/SS)-Aud/11a.proc. 169/72-Adv Jayro C. Ramos  
40.601(NS/SS)-Aud/4a.proc. 24/73-AdvsA.Castro e outros  
36.084(AS/SS)-la./Mar.proc.8180/65-Adv Véra Lucia C.Faria  
41.155(SS/NS)-Aud/5a.proc. 187/75-Adv A. Gonçalves  
40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Adv João Portela e outros  
40.049(SM/NS)-Aud/6a.proc. 5/75-Adv Nilton da Silva  
41.168(SM/AS)-2a./Mar.proc. 205/74-Adv A.Sussekind M. Rego  
41.134(WT/AF)-2a./2a.proc. 35/75-AdvsTecio L.Silva e outros  
41.100(SF/NS)-la./2a.proc. 143/75-Adv Juarez Alencar  
41.172(SF/NS)-la./Mar.proc.12-D/75-Adv Edgar P. de Carvalho  
41.151(RO/WT)-la./Ex.proc.D-10/75-Adv Manoel F. de Lima  
41.150(SM/AS)-Aud/9a.proc. 23/75-Adv Higa Nabukatsu  
41.179(WT/SM)-2a./2a.proc. 7/75-Adv Victor Falson  
41.186(HM/NS)-la./Aer.proc. 2/75-Adv Fernando Balsells  
41.203(RO/AS)-Aud/11a.proc. 145/76-Adv Sylvio Guimarães  
40.990(SS/NS)-2a./3a.proc. 2/75-Adv Victor Falson  
40.988(NS/RO)-la./Mar.proc. 33/75-Adv Edgar de Carvalho  
40.694(JP/SS)-2a./2a.proc. 44/74-Adv Paulo Rui de Godoy  
39.277(WT/AF)-Aud/6a.proc. 22/70-Adv Luiz H. Agle

(Cont da Ata da 38a. Sessão, em 25 de maio de 1976)

APELAÇÕES:

- 41.220(WT/AF)-1a/Mar.proc. 51/75-Adv Edgar P. de Carvalho  
40.987(WT/AF)-Aud/6a.proc. 1/75-Adv Luiz H. Agle  
41.189(WT/HL)-2a./Ex.proc. 101/72-Adv Geraldo Araujo  
41.222(JP/HL)-2a/Mar.proc. 247/74-C.Adv A. Sussekind M. Rego  
40.935(AS/SS)-2a./3a.proc. 1/74-Advs Magelsteins e outro  
40.982(NS/SF)-Aud/8a.proc. 76/74-Adv Felix Valois Coelho Jr  
41.056(NS/SF)-2a/Mar.proc. 106/70-C.Adv. Guilherme S. Santos  
41.058(NS/SF)-1a./3a.proc. 32/72-Advs Luiz Dariano e outros  
41.096(NS/HM)-Aud/7a.proc. 21/75-Adv João B. da Fonseca  
41.120(NS/HL)-3a./Ex.proc. 73/74-Adv Ana M. David  
41.209(SM/AS)-1a./Ex.proc.D-01/76-Adv Arnaldo F. Lima  
40.951(AS/SM)-Aud/5a.proc. 712/74-Advs Jonas Dequech e outros  
41.038(AS/RO)-Aud/6a.proc. 26/73-Adv Luiz H. Agle  
41.192(AF/NS)-2a/Aer.proc. 1789/75-Adv Renato C. Ribeiro  
41.241(WT/AF)-3a./2a.proc. 138/75-Adv Juarez Alencar  
38.915(NS/SM)-Aud/6a.proc. 40/70-Advs Jayme Guimarães e outros  
41.205(FC/WT)-Aud/11a proc. 143/76-Adv Sylvio Guimarães  
41.233(FC/JP)-3a./Ex.proc. 2/76-Adv Mario S. Mendonça  
41.235(RO/JP)-1a/Mar.proc. 42-D/75-Adv Edgar P. de Carvalho  
41.205(FC/WT)-Aud/11a proc. 143/76-Adv Sylvio Guimarães  
41.233(FC/JP)-3a./Ex.proc. 2/76-Adv Mario S. Mendonça  
41.244(SM/WT)-Aud/6a.proc. 4/76-Adv Luiz H. Agle  
41.191(SF/WT)-2a/Aer.proc. 1709/73-Adv Renato C. Ribeiro  
41.204(SF/NS)-Aud/11a proc. 146/76-Adv Sylvio Guimarães  
41.226(SF/NS)-Aud/6a.proc. 3/76-Adv Luiz H. Agle

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

25 MAI 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
SEÇÃO DE ATAS

MINISTRO ALM.JESQ. SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO  
NO IMPEDIMENTO DO MINISTRO-PRESIDENTE

DR CLAUDIO ROSIERE  
SECRETARIO DO TRIBUNAL PLENO